

Onde se lê

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 052/2017
Pregão Presencial nº025/2017

OBJETO - Aquisição de herbicida e inseticida para uso nas UBS'S, Cemitério Municipal e Escolas Municipais.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	2	CX	Inseticida líquido piretróide, princípio ativo alfacipermetrina 3% e flufenoxurom 3% suspensão concentrada, com registro no Ministério da Saúde – Caixa com 10 frascos de 01 litro.	169,66
02	50	LT	Inseticida piretróide líquido a base de Beta- cyflutrin a 1,25% na formulação de suspensão concentrada. Produto com registro no ministério da saúde. Embalagens de lt	356,66
03	20	CX	Inseticida pó molhável piretróide, com princípio ativo lambdacialotrina a 10% - Display com 40 sachês hidrossolúveis de 25 gramas - Caixa c/ 04 KG	211,66
04	20	LT	Herbicida líquido, de ação pós-emergente, com princípio ativo glifosato a 480 g/litro	33,00
05	02	CX	Inseticida piretróide microencapsulado, com princípio ativo lambdacialotrina na concentração de 10%, com certificado de eficácia “WHOPES” emitido pela Organização Mundial de Saúde e registro no Ministério da Saúde embalado em frasco auto dosador de 1 litro - Caixa c/ 06 litros.	528,33
06	05	KG	<i>Raticida anticoagulante de dose única, na forma de bloco extrusado, princípio ativo difethialone 0,0025%</i> fracionados em sacos plásticos com 1 kg (50 blocos de 20g) caixa de embarque com 10 kilos (500 blocos de 20g) Produto registrado do Ministério da Saúde.	79,00

JUSTIFICATIVA

- Cemitério Municipal – a solicitação se faz necessária para dedetização em toda a área interna e parte externa dos muros e dentro do Velório Municipal. A aquisição dos defensivos ora descritos, são de suma importância para o controle de insetos existentes naquele setor e no seu entorno.
- Unidades Básicas de Saúde – a solicitação se faz necessária para desinsetização das mesmas
- Escolas Municipais – a solicitação se faz necessário para combater insetos e roedores.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal ao setor de compras, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (FGTS, INSS, CRDT) ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sem o que não será liberado o pagamento;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

O pagamento poderá ser efetuado através de conta-corrente da empresa vencedora que deverá informar na nota fiscal o nome do banco, e nº da agência, ou por representante.

Se devido for será descontado o valor correspondente ao INSS e ao ISS.

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93;

DA ENTREGA

- A entrega total e imediata dos itens deverá ser feita no Departamento de Epidemiologia no endereço – Rua Dr. Libério Soares 69, horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 sob conferência do servidor Sr Rodrigo Rozenil

DA VALIDADE

Os inseticidas e herbicidas deverão ter a validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, existindo recursos financeiros para cobertura das despesas no limite máximo de R\$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

02.18.01.15.122.0052.2142.3.3.90.30.00 ficha 542 fonte 100

02.10.01.10.122.0052.2078.3.3.90.30.00 ficha 264 fonte 102

02.12.03.12.361.0403.2111.3.3.90.30.00 ficha 432 fonte 101

DAS CONDIÇÕES GERAIS

No valor proposto deverá estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

Bom Sucesso, 26 de maio de 2017.

Lê se

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 052/2017
Pregão Presencial nº025/2017

OBJETO - Aquisição de herbicida e inseticida para uso nas UBS'S, Cemitério Municipal e Escolas Municipais.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	20	LT	Inseticida líquido piretróide, princípio ativo alfacipermetrina 3% e flufenoxurom 3% suspensão concentrada, com registro no Ministério da Saúde – Caixa com 10 frascos de 01 litro.	169,66
02	50	LT	Inseticida piretróide líquido a base de Beta- cyflutrin a 1,25% na formulação de suspensão concentrada. Produto com registro no ministério da saúde. Embalagens de lt	356,66
03	20	KG	Inseticida pó molhável piretróide, com princípio ativo lambdacialotrina a 10% - Display com 40 sachês hidrossolúveis de 25 gramas - Caixa c/ 04 KG	211,66
04	20	LT	Herbicida líquido, de ação pós-emergente, com princípio ativo glifosato a 480 g/litro	33,00
05	10	LT	Inseticida piretróide microencapsulado, com princípio ativo lambdacialotrina na concentração de 10%, com certificado de eficácia “WHOPES” emitido pela Organização Mundial de Saúde e registro no Ministério da Saúde embalado em frasco auto dosador de 1 litro - Caixa c/ 06	528,33

			litros.	
06	10	KG	<i>Raticida anticoagulante de dose única, na forma de bloco extrusado, princípio ativo difethialone 0,0025%</i> fracionados em sacos plásticos com 1 kg (50 blocos de 20g) caixa de embarque com 10 kilos (500 blocos de 20g) Produto registrado do Ministério da Saúde.	79,00

JUSTIFICATIVA

- Cemitério Municipal – a solicitação se faz necessária para dedetização em toda a área interna e parte externa dos muros e dentro do Velório Municipal. A aquisição dos defensivos ora descritos, são de suma importância para o controle de insetos existentes naquele setor e no seu entorno.
- Unidades Básicas de Saúde – a solicitação se faz necessária para desinsetização das mesmas
- Escolas Municipais – a solicitação se faz necessário para combater insetos e roedores.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal ao setor de compras, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (FGTS, INSS, CRDT) ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sem o que não será liberado o pagamento;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

O pagamento poderá ser efetuado através de conta-corrente da empresa vencedora que deverá informar na nota fiscal o nome do banco, e nº da agência, ou por representante.

Se devido for será descontado o valor correspondente ao INSS e ao ISS.

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93;

DA ENTREGA

- A entrega total e imediata dos itens deverá ser feita no Departamento de Epidemiologia no endereço – Rua Dr. Libério Soares 69, horário de 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 sob conferência do servidor Sr Rodrigo Rozenil

DA VALIDADE

Os inseticidas e herbicidas deverão ter a validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, existindo recursos financeiros para cobertura das despesas no limite máximo de R\$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

02.18.01.15.122.0052.2142.3.3.90.30.00 *ficha 542 fonte 100*

02.10.01.10.122.0052.2078.3.3.90.30.00 *ficha 264 fonte 102*

02.12.03.12.361.0403.2111.3.3.90.30.00 *ficha 432 fonte 101*

DAS CONDIÇÕES GERAIS

No valor proposto deverá estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

Bom Sucesso, 26 de maio de 2017.

Onde se lê

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA, de acordo com o detalhamento constante do ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 19/06/2017 às 13:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 19/06/2017 às 13:00hs

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro – Bom Sucesso – MG.

Lê se

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA, de acordo com o detalhamento constante do ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 30/06/2017 às 13:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 30/06/2017 às 13:00hs

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro – Bom Sucesso – MG.